



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - BOFETE – CEP 18590-000 – Estado de São Paulo
Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

PORTARIA Nº 3.291, de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e dá outras providências.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, representantes do Poder Público, da Sociedade Civil, bem como representantes e órgãos não governamentais, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Katia Navarro Alves - RG. 14.615.744-8

Suplente: Rosemeire Fernandes Mariano Oliveira - RG. 21.650.443

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Solange Aparecida Batina - RG 42.723.165-6

Suplente: Bruna da Silva Mariano - RG.48.905.079-7

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Titular: Edneia Machado de Souza Soares da Silva – RG. 25.046.156-0

Suplente: Elaine Cristina Garcia Ruiz Escorsi – RG. 26.378.173-2

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: José Antônio Nicola – RG. 25.045.806-8

Suplente: Valquíria Pinto Ramos – RG. 34.304.541-2

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Ana Maria Ebúrneo dos Santos – RG. 23.278.766-9

Suplente: Hérica de Oliveira Soto Maior - RG. 27.004.175-8



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - BOFETE – CEP 18590-000 – Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA SOCIEADE CIVIL/APAE

Titular: Juliana Alves de Oliveira – RG. 42.722.008-7

Suplente: Daiane Cristina Feliciano da Silva - RG. 40.069.662-9

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Inês Luiz de Arruda Ramos - RG. 24.701.745-0

Suplente: Maria Helena Ramos – RG.12.600.020-7

Titular: João Serafim Cardoso – RG. 11.015.647

Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Lisboa- RG.14.864.359

Art. 2º- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art.3º- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, terão mandato de 02 (dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital e publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal.

Márcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor de Pessoal